



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Kerdoval da Silva Souza**, nomeado através da Portaria nº 443 de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02/05/2023, portador da matrícula funcional 1246305, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Unitech Rio Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0001-54, sediado(a) na Rua Almirante Mariath, 288 - São Cristóvão, Rio de Janeiro, CEP 20931-720, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Gentil Sena Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01290948-38, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 229.719.395-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23790.250770.2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como em decorrência do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022 (UASG: 154618), resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente à contratação de serviço continuado de manutenção de equipamentos de informática (ativos de rede) do IF Baiano *Campus Serrinha*;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Serviço de manutenção no servidor POWEREDGE R720 - 1J1XP22	MÊS	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
11	Serviço de manutenção no servidor POWEREDGE R420 - JZP6G22		12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
12	Serviço de manutenção no servidor POWEREDGE R420 - 50Q6G22		12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL				R\$ 318,00	R\$3.816,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 11/07/2023 a 11/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **1000000000**

Programa de Trabalho: **12363208020RL0029**

Elemento de Despesa: **339040**

PI: **L2ORLP01FIJ**

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Geral Substituto

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Jorge Gentil Sena Gomes

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Julliana Pena de Carvalho

SIAPE: 1890054

(Assinado eletronicamente)

Evanilton da Cruz Silva

SIAPE: 3216595

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julliana Pena de Carvalho, ASSISTENTE SOCIAL**, em 04/05/2023 10:46:34.
- **Evanilton da Cruz Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 04/05/2023 10:16:07.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 04/05/2023 10:00:31.
- **Jorge Gentil Sena Gomes, Jorge Gentil Sena Gomes - 253215 - Gerente de contas - pessoa física e jurídica - Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda (32578387000154)**, em 04/05/2023 09:33:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 428678
Verificador: ad47106dc3
Código de
Autenticação:

